



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 112/2014, de autoria do Vereador Alisson Magno Mattioli)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA
CANDONGA.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV, do artigo 37, da LOM, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CANDONGA, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 28 de novembro de 2014.

Marcos Possato

Presidente

Publicada no DOM nº 1008 - 13/02/15